



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º- 625 -

DATA: 20 de maio de 1.991.-

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário mensal a Sra. MARIA ROSA DE PAULA ARANTES.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região a Sra. MARIA ROSA DE PAULA ARANTES, por se tratar de pessoa carente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 1.991.-

Prefeito Municipal

Proj. Lei nº561.- 17.04.91.-

Of. CMG nº103/91- 17.05.91.-

Prot. PMG N°2065- 17.05.91.-